



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,**  
**SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**  
**DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA nº 26/2020**

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Consolidação de Leis nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, de 2020. Presidente – Vereador Eduardo Luongo, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisora – Vereadora Mariza Barreto.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator, Mariza Barreto – Revisora, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Consolidação de Leis nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de 2020. Projeto de Consolidação de Lei nº 06 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que dispõem sobre os direitos da criança e do adolescente, em Lavras do Sul”, Projeto de Consolidação de Lei nº 07 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que tratam sobre feriados, eventos e datas comemorativas, em Lavras do Sul”, Projeto de Consolidação de Lei nº 08 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que tratam sobre os direitos do idoso, em Lavras do Sul”, Projeto de Consolidação de Lei nº 09 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que tratam sobre Meio Ambiente, em Lavras do Sul”, Projeto de Consolidação de Lei nº 10 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais de Próprios em Lavras do Sul”, Projeto de Consolidação de Lei nº 11 de 2020 “Revoga, por consolidação, as leis que perderam vigência, por decurso de prazo ou por atendimento de seu objeto normativo”, Projeto de Consolidação de Lei nº 12 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que tratam sobre a Saúde, em Lavras do Sul”, Projeto de Consolidação de Leis nº 13 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que tratam sobre o Turismo, em Lavras do Sul” e Projeto de Consolidação de Leis nº 14 de 2020 “Dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais que declaram utilidade pública instituições, em Lavras do Sul”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Consolidação de Leis. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais. Esta Comissão encaminhou Ofício para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde. Assim como, foi encaminhado Ofício e cópia dos referidos Projetos para o Prefeito Municipal e Assessoria Jurídica para dar-lhes ciência da tramitação dos Projetos de Consolidação de Leis e seus conteúdos. Esta Comissão recebeu o ofício nº 071/2020, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente, a qual apontou algumas leis que considerou não estarem inclusas no Projeto de Consolidação de Lei nº 09/2020. Sendo assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, após análise do conteúdo das mesmas, entendeu se tratarem de dispositivos não relacionados com Meio Ambiente e sim com questões tributárias (lei nº 2.739/2006 e nº 2.917/2009), estruturais e bens administrativos (lei nº 2.949/2009 e nº 3.467/2017). Quanto à lei nº 3.378/2015, a mesma já teve sua vigência esgotada e esta inclusa no Projeto de Consolidação nº 11/2020, que revoga as leis que perderam vigência por decurso de prazo ou atendimento de seu objeto normativo. Decorrido o prazo de 10 dias sem apresentação de emendas, conforme o art. 232, parágrafo 1º, do Regimento Interno e considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Consolidação de Leis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS  
DA CÂMARA DE VEREADORES**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT  
RELATOR

  
VEREADORA MARIZA BARRETO - PROGRESSISTAS  
REVISORA